

**1) PROPONENTE COMPRADOR**

Nome:			
Endereço:			
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail:			

**2) O PROPONENTE COMPRADOR, ATRAVÉS DA VÉSPER AGÊNCIA DE IMÓVEIS LTDA., VEM PELA PRESENTE FORMALIZAR SUA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO NO ITEM PRIMEIRO, E FAZ MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES QUE, UMA VEZ ACEITAS PELO VENDEDOR, SE OBRIGA A FIELMENTE OBSERVAR E CUMPRIR, TANTO QUANTO CONTÉM:**

**PRIMEIRO - DO IMÓVEL OBJETO DA PROPOSTA**

Endereço:	
Descrição:	

**SEGUNDO - DO PREÇO E CONDIÇÕES**

Valor:	R\$
Condição:	

**TERCEIRO - DA DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

- Que visitou o imóvel, estando de acordo com as suas características, medidas e especificações, tal como lhe foi apresentado.  
- Que sendo aceita esta proposta pelo Vendedor, fica a VÉSPER IMÓVEIS, desde já, autorizada a elaborar o Compromisso de Compra e Venda e que sendo aceita esta proposta torna-se definitiva, irreversível e vinculante às obrigações propostas, nos termos do artigo 427 do Código Civil, sob pena de ressarcimento à VÉSPER IMÓVEIS, por remuneração pelo seu trabalho, a importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta. Uma vez celebrado o contrato, a proposta transforma-se em documento acessório, de conformidade com as Cláusulas do Compromisso de Compra e Venda, prevalecendo assim o que dispuser ou à escritura, quando for o caso.

**QUARTO - DO TEMPO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- Tem a presente proposta a validade de 07 (sete) dias, contados a partir de sua assinatura, para qual o vendedor manifesta sua concordância ou não. Não o fazendo dentro deste prazo, fica a mesma desvinculada de qualquer obrigação do Proponente. Havendo contra-proposta, a mesma será analisada pelo Proponente, devendo se manifestar, igualmente, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de sua elaboração e assinatura.

**QUINTO - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

TODO LITÍGIO OU CONTROVÉRSIA ORIGINÁRIO OU DECORRENTE DESTE INSTRUMENTO SERÁ DEFINITIVAMENTE DECIDIDO POR ARBITRAGEM. A ARBITRAGEM SERÁ ADMINISTRADA PELA SEGUNDA CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO. (2ª CCA-GO), ELEITA PELAS PARTES E INDICADA NESTA CLÁUSULA, CUJO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AS PARTES ADOTAM E DECLARAM CONHECER, CONCORDAR E INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER DAS PARTES QUE DESEJAR INSTAURAR O PROCEDIMENTO ARBITRAL, MANIFESTARÁ SUA INTENÇÃO À 2ª CCA-GO, INDICANDO A MATÉRIA QUE SERÁ OBJETO DA ARBITRAGEM, O SEU VALOR, O NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA PARTE CONTRÁRIA, E ANEXANDO CÓPIA DO CONTRATO/CONVENÇÃO. A CONTROVÉRSIA SERÁ DIRIMIDA POR ÁRBITRO PREFERENCIALMENTE ÚNICO, DENTRE A LISTA DOS NOMEADOS PELA 2ª CCA-GO. A ARBITRAGEM PROCESSAR-SE-Á NA SEDE DA 2ª CCA-GO E O ÁRBITRO DECIDIRÁ COM BASE NAS REGRAS DE DIREITO. O TERMO DE COMPROMISSO ARBITRAL CONTERÁ O ÁRBITRO QUE JULGARÁ A CONTROVÉRSIA, O VALOR E A DATA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ARBITRAIS, A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL. HAVENDO DESENTENDIMENTO QUANTO A CONSTITUIÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL O MESMO SERÁ RESOLVIDO PELO CONCILIADOR-ÁRBITRO DA 2ª CCA-GO E NOS MOLDES PRECONIZADOS NA LEI N.º 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996. O IDIOMA OFICIAL DA ARBITRAGEM SERÁ O PORTUGUÊS.

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Ass. Comprador\_\_\_\_\_  
Ass. Cônjuge**CONTRATO PROPOSTA / ACEITAÇÃO**

Declaramos aceitar a Proposta aqui firmada com a seguinte observação:

 Tal como foi redigida. Mediante as seguintes alterações nas condições de pagamento.

Declaramos ser os legítimos titulares do imóvel, obrigando-se a apresentar todos os documentos necessários para a elaboração do Compromisso de Compra e Venda ou a Escritura Definitiva, tão logo seja solicitado pelo Proponente ou VÉSPER IMÓVEIS, empresa autorizada por nós para efetuar a venda, cuja remuneração será paga na assinatura da Compra e Venda ou da Escritura.

Goiânia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Ass. Vendedor

\_\_\_\_\_ Ass. Cônjuge